

BANCO ALVORADA S.A.

CNPJ nº 33.870.163/0001-84
NIRE 29.300.022.870

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 15.10.2012, às 9h, na sede social, Avenida da França, 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador, BA, CEP 40.010-901. **Mesa:** Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** mais de dois terços do Capital Social. **Edital de Convocação:** publicado em 5, 6 e 9.10.2012 nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia", respectivamente, páginas 1, 2 e 1, e "Correio da Bahia", respectivamente, páginas 16, 20 e 11. **Deliberações:** aprovadas, sem quaisquer alterações ou ressalvas, as Propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão, de 4.10.2012, dispensada suas transcrições, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para: 1) redução do capital social, de conformidade com o disposto no Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, em R\$2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais), sem o cancelamento de ações, a fim de ajustar o valor do capital próprio da Sociedade que se mostra excessivo às suas efetivas necessidades, consequentemente: a) a redução do Capital Social será concretizada mediante a restituição em dinheiro, aos acionistas da Sociedade, na proporção de suas participações no Capital Social, cujo pagamento será feito em até 5 (cinco) dias úteis a contar da aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil, mediante crédito na conta corrente ou transferência para a conta reserva bancária dos acionistas ou, ainda, colocado à disposição na Sociedade para aqueles cujos dados cadastrais estejam desatualizados; b) o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Art. 6º) O Capital Social é de R\$12.050.000.000,00 (doze bilhões, cinquenta milhões de reais), dividido em 208.738 (duzentas e oito mil, setecentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal."; 2) alteração do Estatuto Social no Artigo 7º, aprimorando a sua redação, com a inclusão de dispositivo que trata da extensão do mandato dos Administradores, em atendimento ao disposto no Artigo 10 do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2.8.2012, do Conselho Monetário Nacional, consequentemente o Artigo 7º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Art.7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 11 (onze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 1 (um) a 10 (dez) Diretores". Na sequência dos trabalhos, tendo em vista a aprovação da proposta para redução do Capital Social, disse o senhor Presidente que a Diretoria ficava autorizada a praticar todos os atos necessários e a tomar todas as providências complementares à operação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e como ninguém se manifestou, foi a Ata lavrada no livro próprio e lida, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Luiz Carlos Angelotti. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio José da Barbara - Secretário.

Banco Alvorada S.A.

CNPJ nº 33.870.163/0001-84
NIRE 29.300.022.870

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 15.10.2012, às 9h, na sede social, Avenida da França, 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador, BA, CEP 40.010-901. **Mesa:** Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** mais de dois terços do Capital Social. **Edital de Convocação:** publicado em 5, 6 e 9.10.2012 nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia", respectivamente, páginas 1, 2 e 1, e "Correio da Bahia", respectivamente, páginas 16, 20 e 11. **Deliberações:** aprovadas, sem quaisquer alterações ou ressalvas, as Propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão, de 4.10.2012, dispensada suas transcrições, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para: 1) redução do capital social, de conformidade com o disposto no Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, em R\$2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais), sem o cancelamento de ações, a fim de ajustar o valor do capital próprio da Sociedade que se mostra excessivo às suas efetivas necessidades, consequentemente: a) a redução do Capital Social será concretizada mediante a restituição em dinheiro, aos acionistas da Sociedade, na proporção de suas participações no Capital Social, cujo pagamento será feito em até 5 (cinco) dias úteis a contar da aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil, mediante crédito na conta corrente ou transferência para a conta reserva bancária dos acionistas ou, ainda, colocado à disposição na Sociedade para aqueles cujos dados cadastrais estejam desatualizados; b) o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Art. 6º) O Capital Social é de R\$12.050.000.000,00 (doze bilhões, cinquenta milhões de reais), dividido em 208.738 (duzentas e oito mil, setecentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal"; 2) alteração do Estatuto Social no Artigo 7º, aprimorando a sua redação, com a inclusão de dispositivo que trata da extensão do mandato dos Administradores, em atendimento ao disposto no Artigo 10 do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2.8.2012, do Conselho Monetário Nacional, consequentemente o Artigo 7º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 11 (onze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 1 (um) a 10 (dez) Diretores". Na sequência dos trabalhos, tendo em vista a aprovação da proposta para redução do Capital Social, disse o senhor Presidente que a Diretoria ficava autorizada a praticar todos os atos necessários e a tomar todas as providências complementares à operação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e como ninguém se manifestou, foi a Ata lavrada no livro próprio e lida, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Luiz Carlos Angelotti. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio José da Barbara - Secretário.

CORBA – 2COL X 12CM

pefran
11 3885.9696